



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**Finanças, Orçamento e Fiscalização**

**MENSAGEM Nº 039/2025**

**Legislação Justiça e Redação Final**

Sapezal, 02 de outubro de 2025.

Exmo. Sr.

**Antônio Rodrigues da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Sapezal - MT.

Excelentíssimos Legisladores locais,

É o presente para, em anexo, encaminhar o **Projeto de Lei nº 039/2025**, a fim de que o mesmo seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com a conseqüente aprovação, na forma do Regimento Interno desta Casa.

O presente Projeto de Lei tem por objeto aumentar o valor do Auxílio-Alimentação dos Servidores Públicos Municipais, passando ao importe de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), como forma de valorização e reconhecimento pelo trabalho desempenhado em prol da coletividade.

A medida é apresentada em homenagem ao **Dia do Servidor Público**, comemorado no dia 28 de outubro, reafirmando o compromisso desta Administração com a dignidade e o bem-estar de seus colaboradores.

O aumento do benefício também se justifica pela necessidade de adequação ao custo de vida atual, especialmente no que se refere às despesas alimentares, garantindo que o auxílio cumpra sua finalidade de forma efetiva.

Dessa forma, o reajuste do vale-alimentação representa uma ação concreta de valorização do funcionalismo público e de fortalecimento dos serviços prestados à população.

Por fim, segue anexo o impacto financeiro decorrente da revisão de que trata este projeto.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

CLAUDIO JOSE  
SCARIOTE:4887555  
4153

Digitally signed by CLAUDIO JOSE  
SCARIOTE:48875554153  
DN: cn=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple  
v/s, ou=27406365000177, ou=Presencial,  
ou=C=Brasil, ou=PP SA, cn=CLAUDIO JOSE  
SCARIOTE:48875554153  
Date: 2025.10.07 09:51:03 -0400

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**PROJETO DE LEI Nº 039/2025**

**ALTERA LEI Nº 1.647/2022 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para a Câmara de Vereadores o presente,

**PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º** Fica alterado o §1º do Artigo 2º da Lei Municipal nº 1.647, de 07 de junho de 2022, que passa a vigor com a seguinte redação:

*"Art. 2º [...]*

*§ 1º O valor do auxílio-alimentação a que se refere este artigo será de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) e não será acumulável caso o servidor ocupe dois cargos junto ao município."*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor em 1º de novembro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sapezal, 02 de outubro de 2025.

**CLAUDIO JOSE**  
**SCARIOTE:4887**  
**5554153**

Digitally signed by CLAUDIO JOSE  
SCARIOTE:48875554153  
DN: cn=RR, o=CFP-Brasil, ou=AC 529 LTI  
Multiple v.s. ou=27405355000177,  
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,  
cn=CLAUDIO JOSE SCARIOTE:48875554153  
Date: 2025.10.07 09:50:28 -04'00'

**CLÁUDIO JOSÉ SCARIOTE**  
Prefeito Municipal de Sapezal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAPEZAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.614.225/0001-09**

**DEMONSTRATIVO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**Aumento do valor do Auxílio-Alimentação dos Servidores Municipais do Poder Executivo**

**Despesa:** Auxílio-Alimentação – 3.3.90 – Outras Despesas Correntes

**Base Legal:** Lei Municipal nº 1.647/2022

**Objeto:** Aumento do valor unitário do auxílio-alimentação pago aos servidores.

Este demonstrativo é elaborado em atendimento à:

- Art. 16, caput e §1º da LRF: que exige a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a despesa entra em vigor e nos dois subsequentes;
- Art. 17 da LRF: que trata da necessidade de comprovar a margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
- Art. 169 da Constituição Federal: que condiciona aumentos de despesa à autorização orçamentária e disponibilidade financeira.

**Situação Atual da Despesa**

DESPESA	2025	2026	2027	TOTAL
3.3.90	R\$ 7.833.475,66	R\$ 8.454.600,00	R\$ 8.454.600,00	R\$ 24.742.675,66

- ❖ Valor unitário atual do auxílio-alimentação: R\$ 525,00
- ❖ Número de servidores beneficiários: 1.342 (quantidade contempla novas admissões em outubro e servidores que perderam temporariamente o benefício devido à falta de assiduidade)
- ❖ Despesa mensal atual: R\$ 704.550,00 (valor estimado a partir de outubro)
- ❖ Despesa anual atual: R\$ 7.833.475,66 (valor efetivamente realizado até agosto, adicionado a projeção específica de setembro e a despesa mensal acima estimada para os demais meses)

**Situação Proposta**

DESPESA	2025	2026	2027	TOTAL
3.3.90	R\$ 7.974.385,66	R\$ 9.018.240,00	R\$ 9.018.240,00	R\$ 26.010.865,66

- ❖ Valor unitário proposto do auxílio-alimentação: R\$ 560,00 (acréscimo de R\$ 35,00)
- ❖ Número de servidores beneficiários: 1.342 (quantidade contempla novas admissões em outubro e servidores que perderam temporariamente o benefício devido à falta de assiduidade)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAPEZAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.614.225/0001-09**

- ❖ Despesa mensal proposta: R\$ 751.520,00 (valor estimado a partir de outubro)
- ❖ Despesa anual proposta: R\$ 7.974.385,66 (valor efetivamente realizado até agosto, adicionado a projeção específica de setembro e a despesa mensal acima estimada para os demais meses)

**Impacto Orçamentário-Financeiro – Trienal**

Em cumprimento ao art. 16, §1º da LRF, apresenta-se a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que a medida entra em vigor e nos dois subsequentes:

EXERCÍCIO	DESPESA ATUAL	DESPESA PROPOSTA	IMPACTO ANUAL
2025	R\$ 7.833.475,66	R\$ 7.974.385,66	R\$ 140.910,00
2026	R\$ 8.454.600,00	R\$ 9.018.240,00	R\$ 563.640,00
2027	R\$ 8.454.600,00	R\$ 9.018.240,00	R\$ 563.640,00

**Compatibilidade Orçamentária**

A despesa será custeada pelas dotações orçamentárias classificadas em Outras Despesas Correntes e as ações serão conforme a alocação de cada servidor.

DESPESA	ORÇAMENTO ATUALIZADO ATÉ SETEMBRO/2025	TOTAL DA DESPESA PARA 2025	IMPACTO DA DESPESA SOBRE O ORÇAMENTO
3.3.90	R\$ 99.257.498,31	R\$ 7.974.385,66	+ 0,14%

O aumento corresponde a 0,14% do orçamento atualizado até setembro/2025, valor que não compromete as metas fiscais nem o equilíbrio orçamentário-financeiro.

A presente alteração é **compatível com a LOA vigente**, com as diretrizes da **LDO** e com o planejamento do **PPA**, conforme determina o art. 16, §1º da LRF.

O auxílio-alimentação possui natureza indenizatória, não integra despesa com pessoal (art. 18, §1º da LRF). Contudo, constitui despesa corrente de caráter continuado, sendo necessária a comprovação de que há margem de expansão suficiente, nos termos do art. 17 da LRF.

A nova despesa cabe dentro da margem de expansão prevista, atendendo integralmente ao art. 17 da LRF.

Após análise dos cálculos e projeções apresentadas, certifico que o impacto financeiro decorrente do aumento do auxílio-alimentação foi apurado corretamente, respeitando os dispositivos legais aplicáveis. A medida é sustentável do ponto de vista fiscal e orçamentário, não comprometendo o equilíbrio das finanças públicas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SAPEZAL  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 01.614.225/0001-09**

Com base nas informações apresentadas, o aumento é compatível com PPA, LDO e LOA e não compromete as metas fiscais do município. A despesa será devidamente incluída no orçamento correspondente para os exercícios futuros.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Sapezal – MT, 02 de outubro de 2025.

Claudio José Scariote  
Prefeito Municipal de Sapezal

Sandra Regina Neumann Schwingel  
Secretária de Finanças e Orçamento

Adriana de Oliveira Favero  
Contadora Pública



**MUNICIPIO DE SAPEZAL/MT  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
LDO 2025**

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

Valores em R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2025
Aumento Permanente da Receita	7.111.254
(-) Transferências constitucionais	-
(-) Transferências ao FUNDEB	-1.137.473
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	5.973.781
Redução Permanente de Despesa (II)	
<b>Margem Bruta (III) = (I+II)</b>	<b>5.973.781</b>
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	2.313.016
Impacto de Novas DOCC	2.313.016
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)</b>	<b>3.660.765</b>

Notas:

1 - PROVIMENTO VAGAS CONCURSO Nº 02/2024.	375.348
2 - AUMENTO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAPEZAL. PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 04/2024.	521.366
3 - AUMENTO REAL DE 0,23% AOS SERVIDORES PÚBLICOS DOS PODERES EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL.	255.131
4 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL-MT.	328.742
5 - CRIAÇÃO, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS A PARTIR DE AGOSTO/2025, CONFORME PROJETO DE LEI 021/2025.	498.061
6 - ALTERAÇÃO INSALUBRIDADE ACS E ACE A PARTIR DE AGOSTO/2025, CONFORME PROJETO DE LEI 025/2025.	193.457
7 - AUMENTO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER EXECUTIVO	140.910